



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019 PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E EM SISTEMA  
SELETIVO, INCLUINDO TRANSPORTE E TRIAGEM**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **EDE JAMIR DOS SANTOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 001/2019, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 1º de agosto de 2019 a 31 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, passando o valor atualizado do contrato de R\$ 97.399,41 (noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 86.329,11** (oitenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e onze centavos), considerando a redução de custos com transporte para o destino final.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EDE JAMIR DOS SANTOS,**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ADIT. III - 001/19

Soledade, 01 / 08 / 2019